



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI N.º 945, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002



“Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos agentes políticos do Município de Areias, para o exercício de 2002”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Os subsídios dos agentes políticos do município de Areias, fixados pelas Leis Municipais n.º 916, de 23.08.2000, e 918, de 29.09.2000, ficam reajustados no índice de 9,44% (nove ponto quarenta e quatro por cento), de acordo com o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), apurado no exercício de 2001, para vigorar no exercício financeiro de 2002.

Parágrafo Único - Reajustados na forma do caput deste artigo, os valores dos subsídios dos agentes políticos do município de Areias, passam a ser o seguinte:

CARGO	VALOR R\$
Vereadores	577,62
Presidente da Câmara	866,20
Prefeito	5.909,76
Vice-Prefeito	875,52
Secretários	1.203,84

Artigo 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12 820-000



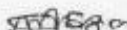
Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2002.

Areias, 08 de fevereiro de 2002

  
JOSÉ ANTONIO FERNANDES  
Prefeito Municipal



Publicado por edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra

  
Maria Madalena de A. Souza  
Secretaria Tesoureira